



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

DATA :- 21 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

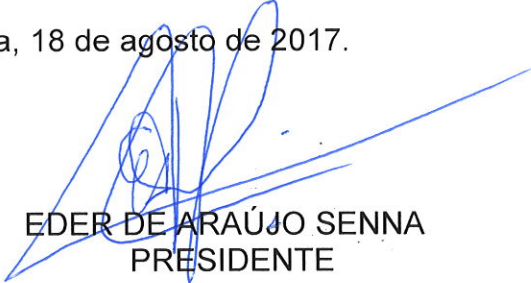
1. Requerimento nº 65/2017, de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, no sentido de obter informações do Prefeito sobre a situação atual do programa de construção de casas populares do Residencial "Tarcísio Samuel de Oliveira".

2. Requerimento nº 66/2017, de autoria dos Vereadores Juliana de Sousa Santos e Juan Jimenez Jurado Junior, buscando obter informações junto ao Prefeito, sobre a situação da escola "Benedita Pereira de Albuquerque".

3. Requerimento nº 67/2017, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, visando obter informações do Prefeito sobre o Mercado Municipal.

4. Requerimento nº 68/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando obter informações a respeito da SABESP, empresa que administra os serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto no Município.

Santa Branca, 18 de agosto de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 67.

*Ata da vigésima sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, situada na Praça Ajudante Braga, n. 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a vigésima sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo e os internautas, que acompanhavam on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte:*

- 1. **Projeto de Lei** (processo nº 609/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.*
- 2. **Requerimento nº 60/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de obter a prestação de contas dos recursos do FUNDEB.*
- 3. **Requerimento nº 61/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito, a respeito da implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador.*
- 4. **Requerimento nº 62/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando informações junto ao Prefeito sobre a regularização do Conjunto Habitacional “Padre Motta”.*
- 5. **Requerimento nº 63/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito sobre o processo de licitação para contratação da empresa In Saúde.*
- 6. **Requerimento nº 64/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito, a respeito dos critérios utilizados pela empresa Dédalus, para emissão de lista de classificação às vagas de Agentes Comunitários da Saúde e Auxiliar de Vida Escolar. O Projeto de Lei e os Requerimentos mencionados anteriormente tiveram o seguinte Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 14/08/2017”.*
- 7. **Indicação nº 237/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser retirada a faixa de pedestre localizada à rua Independência, proximidades da rua Capitão Augusto Trigueirinho, que encontra-se em local impróprio, prejudicando a segurança.*
- 8. **Indicação nº 238/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de serem instaladas luminárias na avenida principal do bairro Santa Tereza.*
- 9. **Indicação nº 239/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser providenciada cobertura nos pontos de ônibus escolares da zona urbana.*
- 10. **Indicação nº 240/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser verificado, pela Vigilância Sanitária, o esgoto que corre a céu aberto na estrada estadual SP-77, trecho Santa Branca a Salesópolis, proximidades de uma ponte e de restaurante.*
- 11. **Indicação nº 241/2017**, de autoria do Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 68.

Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser aberto um ponto de taxi na praça Ajudante Braga. **12. Indicação nº 242/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser iniciado de imediato o transporte gratuito de alunos que residem em Santa Branca e estudam em outros Municípios. **13. Indicação nº 243/2017**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser passada máquina motoniveladora na rua Rosália Pires do Prado, bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". **14. Convite** para o Seminário "O Poder Legislativo Municipal – Uma Visão De Seu Funcionamento", no dia 15 de agosto próximo, das 9 às 17h30, na Câmara Municipal de Taubaté. Despacho:- "Ciência aos Srs. Vereadores". Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Projeto de Lei** (processo nº 609/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. **2. Requerimento nº 60/2017**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **3. Requerimento nº 61/2017**. Em discussão, usaram da palavra a sua autora e o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva. **4. Requerimento nº 62/2017**. Em discussão, usaram da palavra a sua autora e os Vereadores Juliana de Sousa Santos e Alexandro Donizeti de Araújo Silva. **5. Requerimento nº 63/2017**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **6. Requerimento nº 64/2017**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. Colocados em votação, respectivamente, o Projeto de Lei e os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com quatro Vereadores inscritos. A Vereadora Rosemara Salete dos Santos abordou Indicações de sua autoria e convidou a população para a reunião do COMUS – Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de agosto próximo, às 14 horas, no Centro de Evangelização "Padre José Motta". O Edil Alexandro Donizeti de Araújo Silva comentou sobre as Indicações por ele apresentadas e da gincana em que participam os alunos da Escola "Professora Francisca Rosa Gomes", promovida pela empresa EDP Bandeirantes, entre outros assuntos. A Vereadora Juliana de Sousa Santos comunicou que esteve na última sexta-feira com a Senadora Marta Suplicy, em São Paulo, no encontro sobre políticas públicas, ressaltando a importância da participação da população nos Conselhos Municipais, além de temas diversos. O Edil Ricardo Cabral Pereira falou dos Jogos Regionais do Idoso, cuja delegação de Santa Branca participou em diversas modalidades esportivas, dizendo ainda da importância da continuidade das práticas esportivas no Município, mediante a renovação de contrato com os clubes locais, visando a prática esportiva por parte da população, em especial os jovens, pedindo também ao Prefeito, que agilize a liberação da escola Professora Benedita Pereira de Albuquerque para uso. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente convocou os Vereadores e as Vereadoras para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 21 de agosto de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 69.

2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 21 / 08 / 2017

MENSAGEM GP - 34/2017

Presidente da Câmara

Santa Branca, 18 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Redigimos o presente com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 34/2017, de 18 de agosto de 2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017 e à LDO para o exercício de 2017 relativo à abertura de crédito especial ao orçamento de 2017.

O objetivo da desapropriação destina-se permitir à Municipalidade promover a construção de quadras poliesportivas escolares.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Respeitosamente.

As Comissões de Justiça e de Finanças
PARA EMITIR O PARECER
Santa Branca, 21 / 08 / 2017
Presidente da Câmara


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.

Projeto de Lei Complementar nº 08/2017
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 677/2017
21 AGO 2017
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MENSAGEM GP - 34/2017

“Dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017 e à LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito especial ao orçamento de 2017”.

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Complementar Municipal nº 37/13, de 11 de dezembro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 - Lei Complementar Municipal nº 43/16, de 29 de junho de 2016, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício 2017 - Lei Municipal nº 1615/16, de 07 de novembro de 2016, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a desapropriação pela Municipalidade conforme decretos 84 e 85/2017 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITOS SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO	
020408	UNIDADES ESCOLARES	
12.361.0003.2xxx	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	
(XX) 4.5.90.61.00 (F01)	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	40.000,00

Art. 3º Para cobertura dos Créditos Especiais abertos pelos artigos 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+)	CREDITOS ANULAR	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENTES	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

(08) 4.4.90.52.00	(F01)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	40.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesa a serem realizados com recursos do Governo Estadual.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 18 de agosto de 2017.



CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 84, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por interesse social, o imóvel que este especifica.

CELSO SIMÃO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra “d”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela municipalidade, por via amigável ou judicial, um lote de terreno, situado à Rua Brigadeiro Aguiar, 106, Centro, matriculado no Cartório de Registro sob nº 9.389, na Circunscrição, Distrito, Município e Comarca de Santa Branca, abaixo caracterizado:-

01 - Imóvel Urbano, Circunscrição, Distrito, Município e Comarca de Santa Branca;

02 - Proprietário: Alejandra Del Carmen Perez Gonzalez;

03 - Localização: Rua Brigadeiro Aguiar, 106, Centro, nesta cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo;

04 – Identificação do Imóvel: “TERRENO, constituído de parte do imóvel de maior área, situado na Rua Brigadeiro Aguiar, Centro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto 212 do perímetro principal, ponto esse distante 95,55 metros do ponto de intersecção da margem esquerda do Córrego dos Barretos com o alinhamento da Rua José Joaquim Nogueira (ponto 271 do perímetro principal), e segue até o ponto 267, passando pelos pontos intermediários 222 e 221, com as seguintes distâncias e azimutes: 212-222, 5,91 metros – 77°24’40”;; 222-221, 43,93 metros – 77°24’40”;; 221-267, 48,89 metros – 78°04’04””, confrontando nesses segmentos com propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Branca; do ponto 267 segue até o ponto MF03 numa distância de 18,43 metros e azimute 214°58’12””, confrontando com o Córrego dos Barretos; do ponto MF03 segue até o ponto MF02, numa distância de 85,97 metros e azimute 256°45’39””, confrontando com outra parte desdobrada (matrícula 9390), propriedade de José dos Santos Moura; do ponto MF02 segue até o ponto inicial 212 numa distância de 14,00 metros e azimute 350°50’58””, confrontando com a Rua Brigadeiro Aguiar, encerrando uma área de 1.168,94m²”. O imóvel acima descrito está cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob os nº 01.02.007.0787.001.



DECRETO Nº 84, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se permitir à Municipalidade promover a construção de quadras poliesportivas escolares.

Art. 3º As despesas para execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 36, de 08 de março de 2017 e o Decreto nº 42, de 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de agosto de 2017.

CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 03 de agosto de 2017, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração



DECRETO Nº 85, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por interesse social, o imóvel que este especifica.

CELSO SIMÃO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra “d”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela municipalidade, por via amigável ou judicial, um lote de terreno, situado à Rua Brigadeiro Aguiar, 120, Centro, matriculado no Cartório de Registro sob nº 9.390, na Circunscrição, Distrito, Município e Comarca de Santa Branca, abaixo caracterizado:

01 - Imóvel Urbano, Circunscrição, Distrito, Município e Comarca de Santa Branca;

02 - Proprietário: Alejandra Del Carmen Perez Gonzalez;

03 - Localização: Rua Brigadeiro Aguiar, 120, Centro, nesta cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo;

04 – Identificação do Imóvel: “TERRENO, constituído de parte do imóvel de maior área, situado na Rua Brigadeiro Aguiar, Centro, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Santa Branca, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se no ponto MF02, ponto esse distante 81,55 metros do ponto de intersecção da margem esquerda do Córrego dos Barretos com o alinhamento da Rua José Joaquim Nogueira (ponto 271 do perímetro principal), e segue até o ponto MF03, numa distância de 85,97 metros e azimuth 76°45’39”, confrontando com outra parte desdobrada (matrícula 9389), propriedade de José dos Santos Moura; do ponto MF03 segue até o ponto MF04, passando pelo ponto intermediário 268, com as seguintes distâncias e azimutes: MF03-268, 11,57 metros – 214°58’12”; 268-MF04, 6,23 metros – 200°16’52”, confrontando com o Córrego dos Barretos; do ponto MF04 segue até o ponto SC02, passando pelos pontos intermediários JM02 e SC03, com as seguintes distâncias e azimutes: MF04-JM02, 27,56 metros – 257°28’00”, confrontando com outra parte desdobrada (matrícula 9393); JM02-SC03, 11,34 metros – 257°28’00”, confrontando com outra parte desdobrada (matrícula 9392); SC03-SC02, 35,91 METROS – 254°17’41”, confrontando com outra parte desdobrada (matrícula 9391); do ponto SC02 segue em curva até o ponto PC com



DECRETO Nº 85, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

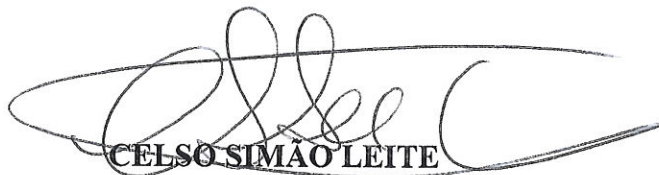
desenvolvimento de 5,07 metros, raio de 38,45 metros e ângulo central de 07°33'12", confrontando com a Rua Brigadeiro Aguiar; do ponto PC segue até o ponto inicial MF02, numa distância de 8,93 metros e azimuth 350°50'58", confrontando com a Rua Brigadeiro Aguiar, encerrando uma área de 1.028,50m²". O imóvel acima descrito está cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob os nº 01.02.007.0773.001.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se permitir à Municipalidade promover a construção de quadras poliesportivas escolares.

Art. 3º As despesas para execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

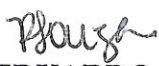
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 37, de 08 de março de 2017 e o Decreto nº 43, de 03 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de agosto de 2017.



CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 03 de agosto de 2017, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.



RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 21 / 08 / 2017

MENSAGEM GP - 33/2017

Presidente da Câmara

Santa Branca, 16 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Redigimos o presente com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 33/2017, de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O projeto contempla exclusivamente reforço de dotações orçamentárias para despesas com a folha de pagamento dos servidores, encargos e obrigações patronais, pagamento de estagiários, conselheiros tutelares, lar hospedeiro e PASEP.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Respeitosamente.

As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS
para emitir parecer
Santa Branca, 21 / 08 / 2017
Presidente da Câmara


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 32/2017
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº 658/17
16 AGO 2017
10h39

Funcionário

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP - 33/2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2015, Lei nº 1.615, de 07 de novembro de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.124.887,30 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 –PODER EXECUTIVO					VALOR
0201 - GABINETE DO PREFEITO					
-	020101 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENTES				
-	04.122.0002.2002.MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	190.007,46
	3.1.90.13.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	50.100,00
0202 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA					
-	020201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
-	04.122.0002.2004.MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.1.90.01.00	17	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	(F.1)	17.270,00
	3.1.90.03.00	18	PENSÕES	(F.1)	2.000,00
	3.1.90.13.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	57.250,00
0203 - ASSESSORIA DE FINANÇAS					
-	020301 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
-	04.123.0002.2006.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS				
	3.1.90.13.00	33	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	16.260,00
0204 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO					
-	020407 - GESTÃO EDUCACIONAL				
-	12.122.0003.2054.GESTÃO DE PESSOAL				
	3.1.90.11.00	53	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	11.350,00
	3.1.90.13.00	54	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	11.000,00
-	020410 - GESTÃO DE PESSOAS				
-	12.361.0003.2070.MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.1.90.04.00	111	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(F.2)	74.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

-	12.365.0003.2068.	MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL CRECHE			
	3.1.90.04.00	122	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(F.2)	11.250,00
	3.1.90.11.00	124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.2)	83.550,00
	3.1.90.13.00	126	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.2)	350,00
-	12.365.0003.2069.	MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA			
	3.1.90.04.00	132	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(F.2)	2.150,00
	3.1.90.11.00	134	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.2)	217.100,00
	3.1.90.13.00	136	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.2)	41.800,00
0205 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO					
-	020501	- CULTURA			
-	13.392.0004.2019.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA			
	3.1.90.13.00	145	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	15.450,00
-	020502	- ESPORTE E LAZER			
-	27.812.0004.2049.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE			
	3.1.90.13.00	154	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	2.100,00
	3.3.90.36.00	159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	4.500,00
0206 - DIVISÃO DE SAÚDE					
-	020601	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	10.301.0006.2029.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.11.00	171	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	289.097,48
	3.1.90.11.00	172	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.5)	100.547,48
	3.1.90.13.00	173	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	164.947,48
	3.3.90.47.00	188	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	(F.1)	25.000,00
0207 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL					
-	020701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
-	08.243.0005.2051.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	3.3.90.36.00	229	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	17.500,00
-	08.244.0005.2022.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00	231	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	181.097,48
	3.1.90.13.00	232	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	60.447,48
-	08.244.0005.2027.	MANUTENÇÃO DO LAR HOSPEDEIRO			
	3.3.90.48.00	260	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	(F.1)	2.800,00
0208 - ASSESSORIA DE SERVIÇOS E OBRAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

-	020801 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
-	15.452.0008.2040.MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS				
	3.1.90.11.00	285	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	230.347,48
	3.1.90.13.00	286	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	60.147,48
-	15.452.0008.2043.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	3.1.90.11.00	296	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	91.447,48
	3.1.90.13.00	297	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	35.500,00
-	020802 - SANEAMENTO BÁSICO				
-	17.512.0009.2044.MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				
	3.1.90.13.00	305	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	6.250,00
-	020807 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL				
-	26.122.0010.2045.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	3.1.90.11.00	320	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	41.300,00
	3.1.90.13.00	321	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	10.750,00
					2.124.887,30

Art. 2º Para cobertura parcial dos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de ANULAÇÃO parcial das dotações, no valor de R\$ 2.124.887,30 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 e março de 1964, das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO					
VALOR					
0201 - GABINETE DO PREFEITO					
-	020101 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENTES				
-	04.122.0002.2002.MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3.1.90.94.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	1.761,68
	3.3.90.14.00	4	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	(F.1)	220,00
	3.3.90.30.00	5	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	316,95
	3.3.90.36.00	6	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	687,31
	3.3.90.39.00	7	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(F.1)	357,49
	4.4.90.52.00	8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	627,49
-	020102 - ASSESSORIA JURIDICA				
-	02.062.0002.2003.ASSISTENCIA JURIDICA				
	3.3.90.14.00	11	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	(F.1)	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

0202 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA					
- 020201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
- 04.122.0002.2004.MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO					
	3.1.90.11.00	19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	42.130,00
	3.1.90.94.00	21	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	18.000,00
	3.3.90.39.00	25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(F.1)	252.587,83
	4.4.90.52.00	29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	7.214,72
0203 - ASSESSORIA DE FINANÇAS					
- 020301 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
- 04.123.0002.0002.AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
	4.6.90.71.00	31	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	(F.1)	40.000,00
- 04.123.0002.2006.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS					
	3.1.90.11.00	32	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	43.300,00
	3.1.90.94.00	34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	9.000,00
	3.3.90.35.00	37	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	(F.1)	7.500,00
	3.3.90.36.00	38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	2.550,00
	3.3.90.92.00	40	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(F.1)	2.500,00
	3.3.90.93.00	41	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(F.1)	1.956,17
	4.4.90.52.00	42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	600,59
0204 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO					
- 020406 - MERENDA ESCOLAR					
- 12.306.0003.2007.MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
	3.3.90.30.00	43	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	1.761,67
	3.3.90.36.00	46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	575,00
	3.3.90.39.00	48	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(F.1)	1.300,00
	4.4.90.52.00	51	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	2.300,00
- 020407 - GESTÃO EDUCACIONAL					
- 12.122.0003.2054.GESTÃO DE PESSOAL					
	3.1.90.94.00	55	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	4.433,66
- 12.122.0003.2073.COORDENADORIA					
	3.3.90.30.00	57	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	36.405,00
	3.3.90.36.00	58	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	22.350,00
	3.3.90.39.00	59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(F.1)	30.633,74
	4.4.90.52.00	63	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	2.936,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

-	20408 - UNIDADES ESCOLARES				
-	12.361.0003.2075.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.30.00	65	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	23.854,78
	3.3.90.36.00	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	15.000,00
	4.4.90.52.00	74	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	5.000,00
-	12.365.0003.2079.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL				
	3.3.90.30.00	79	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	5.756,00
	3.3.90.36.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	11.500,00
	3.3.90.39.00	83	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(F.1)	16.709,00
	4.4.90.51.00	86	OBRAS E INSTALAÇÕES	(F.1)	50.000,00
	4.4.90.52.00	87	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	17.250,00
-	12.365.0003.2080.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE				
	3.3.90.30.00	89	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	15.802,00
	3.3.90.36.00	91	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	5.750,00
	3.3.90.39.00	93	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(F.1)	2.875,00
	4.4.90.51.00	96	OBRAS E INSTALAÇÕES	(F.1)	50.000,00
	4.4.90.52.00	97	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	23.000,00
-	020410 - GESTÃO DE PESSOAS				
-	12.361.0003.2070.MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.1.90.04.00	110	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(F.1)	33.000,00
	3.1.90.11.00	112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	50.000,00
	3.1.90.11.00	113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.2)	430.420,00
	3.1.90.13.00	114	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	25.000,00
	3.1.90.94.00	116	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	20.000,00
	3.3.90.14.00	119	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	(F.1)	11.500,00
-	12.365.0003.2068.MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL CRECHE				
	3.1.90.04.00	121	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(F.1)	2.220,00
	3.1.90.11.00	123	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	(F.1)	50.000,00
	3.1.90.13.00	125	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.1)	2.350,00
	3.1.90.94.00	127	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	5.000,00
	3.3.90.14.00	129	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	(F.1)	1.150,00
-	12.365.0003.2069.MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				
	3.1.90.04.00	131	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(F.1)	10.000,00
	3.1.90.11.00	133	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	(F.1)	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

0206 - DIVISÃO DE SAÚDE					
- 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
- 10.301.0006.2029.MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
	3.1.90.13.00	174	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(F.5)	20.000,00
	3.1.90.94.00	175	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	2.392,00
- 10.302.0006.2072.CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CONSAVAP SAMU					
	3.3.71.70.00	201	CONTRIBUIÇÕES - TRANSFS. CONSÓRCIOS PÚBLICOS	(F.1)	5.000,00
- 020602 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
- 10.125.0006.2076.MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
	3.3.90.36.00	222	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	1.988,28
0207 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL					
- 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
- 08.243.0005.2078.PROJETO BATUCANDO - FORMANDO TALENTOS					
	3.3.50.43.00	230	SUBVENÇÕES SOCIAIS	(F.1)	18.000,00
- 08.244.0005.2022.MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	3.1.90.94.00	233	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	4.055,00
	3.3.90.36.00	237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	35.000,00
	3.3.90.48.00	240	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	(F.1)	35.000,00
	4.4.90.52.00	242	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	23.625,00
- 08.244.0005.2024.MANUTENÇÃO DO CRAS					
	3.3.90.14.00	244	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	(F.1)	500,00
- 08.244.0005.2026.MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL					
	3.3.90.30.00	251	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	30.000,00
	3.3.90.36.00	254	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	7.020,00
	3.3.90.39.00	255	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(F.1)	9.904,39
	4.4.90.52.00	258	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	7.425,00
- 08.244.0005.2027.MANUTENÇÃO DO LAR HOSPEDEIRO					
	3.3.90.48.00	260	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	(F.1)	
- 08.244.0005.2081.MANUTENÇÃO DO ESPAÇO AMIGO					
	3.3.90.30.00	261	MATERIAL DE CONSUMO	(F.1)	35.285,20
	3.3.90.36.00	263	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	2.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

-	020806 - SETOR DE TRÂNSITO				
-	26.782.0007.2039.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO				
	3.3.90.36.00	317	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	3.600,00
-	020807 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL				
-	26.122.0010.2045.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	3.1.90.94.00	322	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(F.1)	4.500,00
	3.3.90.36.00	325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(F.1)	720,00
	4.4.90.52.00	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(F.1)	5.000,00
0299 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
-	029999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
-	99.999.0099.9999.RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
	9.9.99.99.00	328	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	(F.1)	20.000,00
					2.124.887,30

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 16 de agosto de 2017.


CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento nº 65/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 21 / 08 / 2017

.....
Presidente

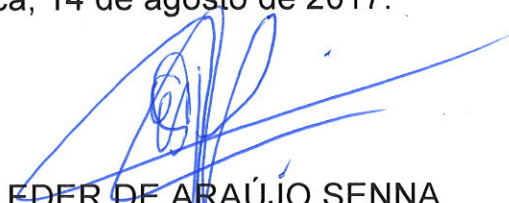
EDER DE ARAÚJO SENNA, na qualidade de Vereador, infra-assinado, nos termos regimentais, REQUER que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, buscando informações sobre a situação atual do Programa de Casas Populares, que estão sendo construídas no Residencial “Tarcísio Samuel de Oliveira”, cuja obra encontra-se paralisada, deteriorando-se pela ação do tempo e sujeita a ação de vândalos.

Justificativa:-

A obra de construção de casas populares no Residencial “Tarcísio Samuel de Oliveira” encontra-se paralisada, deteriorando-se pela ação do tempo e sujeita a ação de vândalos.

Sendo assim, apresento este Requerimento, a respeito da situação atual da mencionada obra, atendendo também pedido de informações anexo, formulado pela munícipe Cleide Novaes dos Santos.

Santa Branca, 14 de agosto de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Santa Branca 10 de agosto de 2017

Sr(a)s Vereadores

EU , CLEIDE NOVAES DOS SANTOS , RG 53.801.731-4 MUNICIPIE DE SANTA BRANCA, me sirvo desta para requerer junto a esta câmara de vereadores informações de meu interesse, PARTINDO DO PRESSUPOSTO QUE..

...“Os agentes públicos, na esfera de suas respectivas atribuições, prestarão informações e fornecerão certidões a quem as requerer, desde que no seu interesse particular ou no interesse coletivo ou geral, na forma da Constituição da República” ...

LOGO PEÇO INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA DAS CASAS DO RESIDENCIAL TARCISIO SAMUEL DE OLIVEIRA nesta cidade , visto que sou assistida por programas sociais e parte interessada neste programa e percebo que as casas deste referido conjunto habitacional encontram- se aparentemente com as obras paralisadas, se deteriorando com ação do tempo bem como com ações de vândalos , ao meu ponto de vista um desperdício do dinheiro publico. (Fotos anexas).

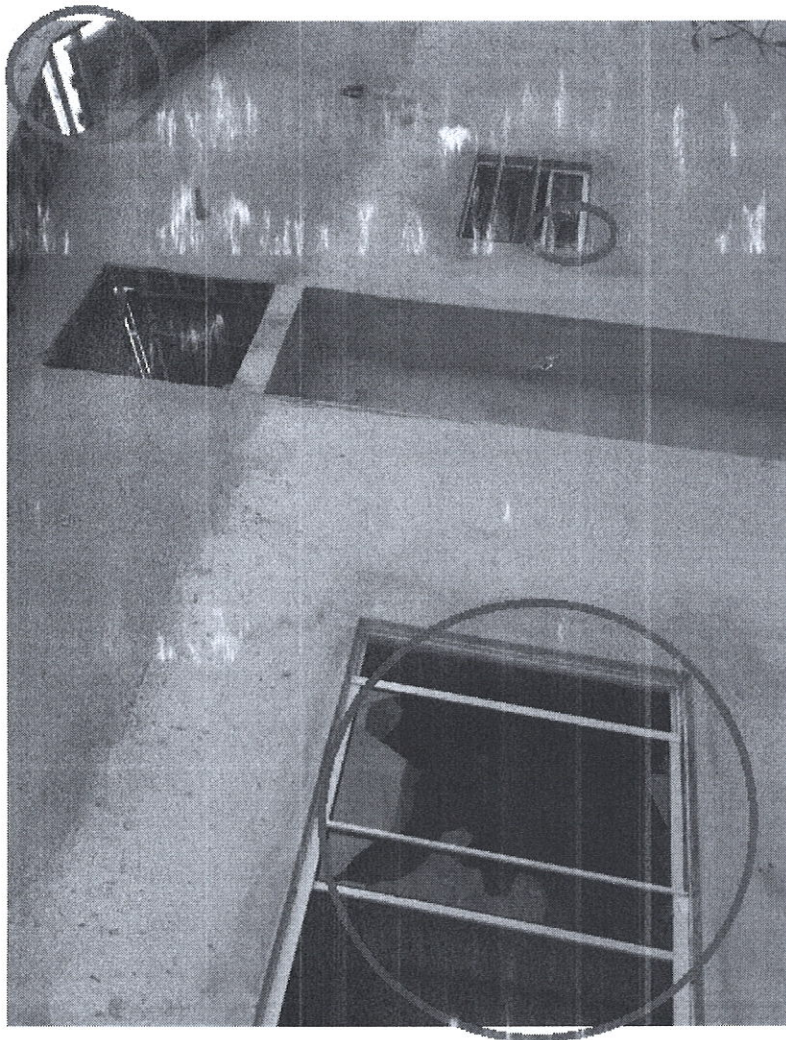
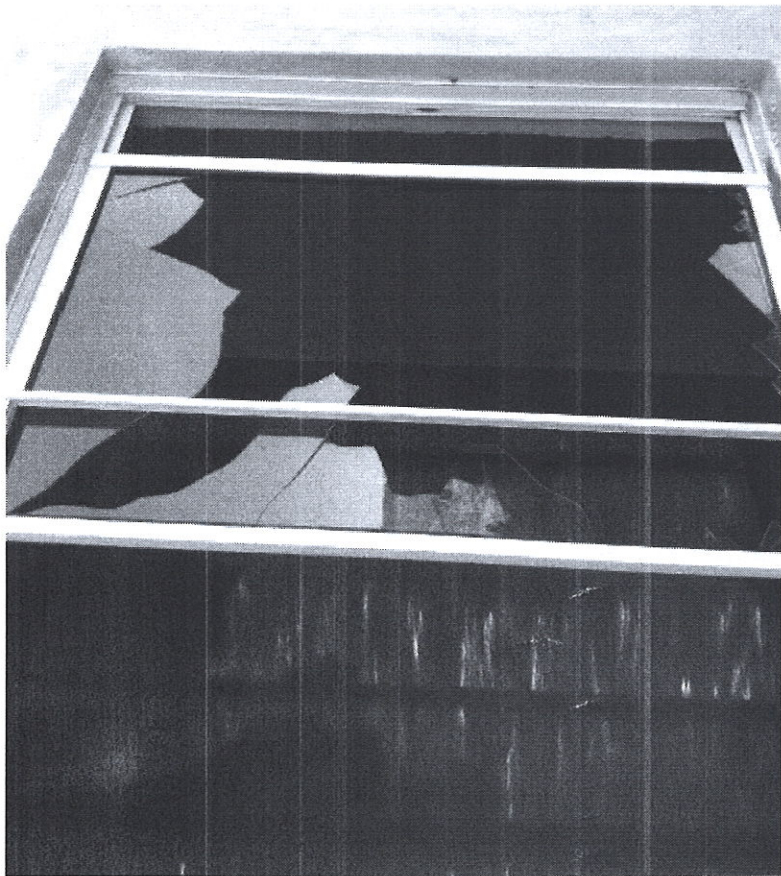
Tal situação precisa urgentemente de providências, não podendo haver indiferenças ou irresponsabilidades por parte deste legislativo e ou executivo tendo se em vista ali o emprego do dinheiro publico.

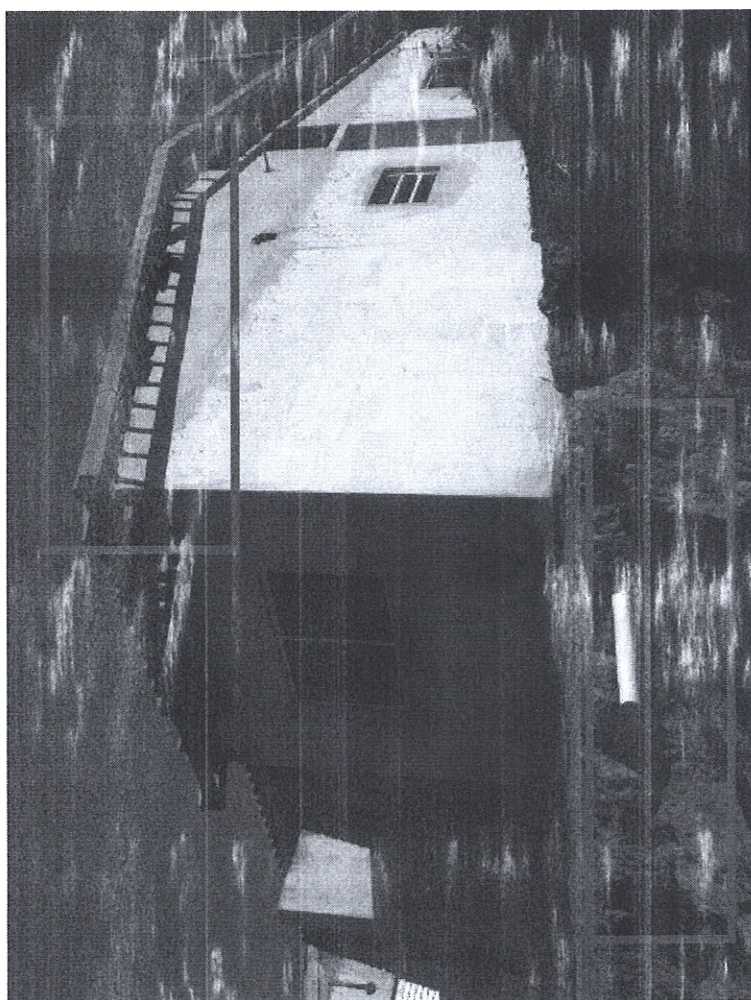
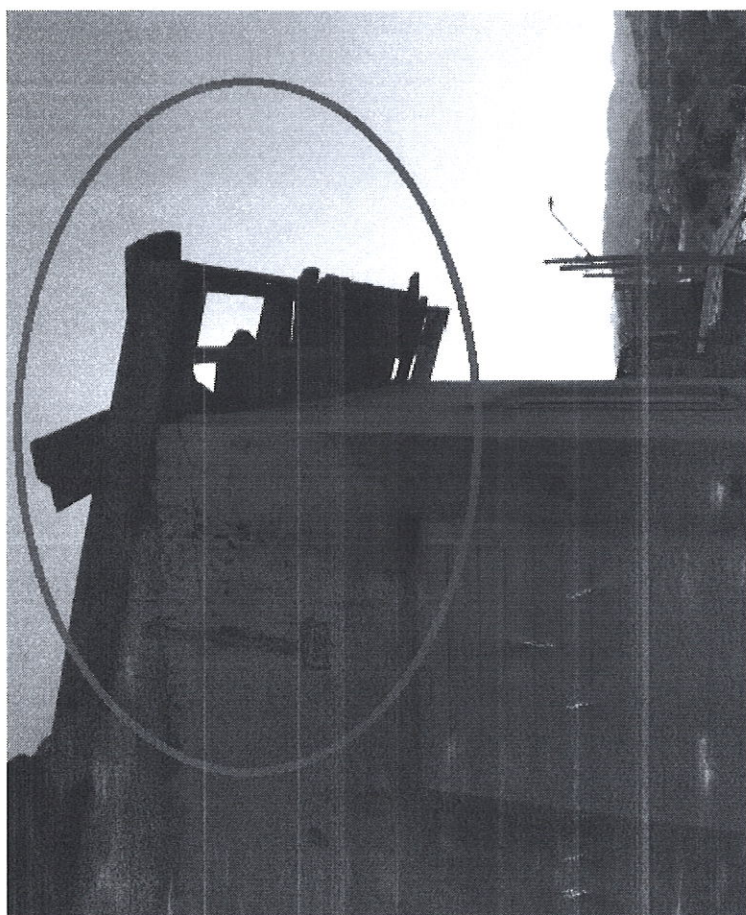
*Rua: Jose mario de Souza nº 90 Jardim Paulista
referencia: Antigo conselho tutelar*

Sem mais.



Cleide Novaes dos Santos
Cleide Novaes dos Santos







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 066/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, ...21.../08.../2017

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS e JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de informar qual a situação da EMEF "Profª Benedita Pereira de Albuquerque", com relação aos seguintes pontos:

- Quando a escola será reaberta?
- Como está o andamento do processo para adequação do local?
- Em quais escolas estão alocados os alunos que estudavam na referida escola?

Justificativa:

Entender sobre o andamento do processo de adequação da referida escola.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 067/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 21 / 08 / 2017

.....
Presidente

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR,
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de informar qual a situação das solicitações de comerciantes que requereram utilização dos boxes que se encontram disponíveis no Mercado Municipal, mencionando quantas solicitações se encontram pendentes e prazo médio para que estas sejam respondidas.

Justificativa:

Esclarecer aos comerciantes que solicitaram utilização dos referidos boxes sobre como anda este processo.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 068/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,.....21...../.....08...../2017.....

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado
Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de prestar informações sobre como está a
prestação de serviço da SABESP, nos fornecendo os seguintes documentos:

- Relatório de serviços já realizados e
pendentes para as residências;
- Relatório de eventuais reclamações de
municípios;
- Plano de Trabalho da SABESP que consta
do contrato assinado entre a empresa em questão e a Prefeitura, mencionando
os serviços previstos em tal plano e os efetivamente já realizados.

Justificativa:

Esclarecer à população em geral sobre
como está a prestação de serviço da citada empresa.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 244/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja revisada e encaminhada a esta Edilidade o Projeto de Lei referente à revisão da Lei Municipal 1.502, de 08 de novembro de 2013, a qual estabelece normas para execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículos ("lei dos taxistas"), de modo que a utilização de faixa de identificação nos veículos passe de condição obrigatória para facultativa.

Além disto, que seja acrescida a obrigatoriedade de que cada veículo porte um número de identificação único, o qual visa à identificação individualizada de cada automóvel.

Justificativa:

Garantir que o referido serviço esteja organizado e de maneira que permita a fácil identificação de cada veículo, todavia sem gerar obrigatoriedades que onerem em demasia os prestadores de serviço.

Tal requerimento também visa atender a uma reivindicação da grande maioria dos taxistas de nosso município.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 245/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja passada a máquina motoniveladora (Patrol) nas ruas do bairro Santa Tereza que não receberam tal serviço recentemente, visto que a máquina passou por várias vias públicas, todavia faltaram algumas, como por exemplo, a rua Cinco.

Saliento que a necessidade de tal serviço é para as próximas semanas, antes do início do período de constantes chuvas, período este que prejudica em demasia o trânsito na referida localidade.

Justificativa:

Deixar todas as vias públicas do citado bairro em condição adequada para o trânsito de veículos, antes do início do período de constantes chuvas.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 246/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

**JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e
RICARDO CABRAL PEREIRA**, Vereadores infra-assinados, nos termos
regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam tomadas
providências com brevidade quanto ao muro da Garagem Municipal que se
apresenta em risco de queda, muro este que fica na divisa com o Asilo Roberto
Ugolini.

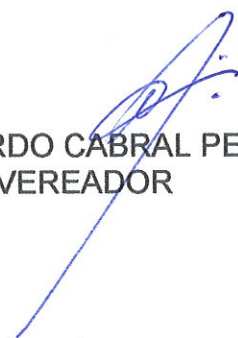
Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Eliminar condição de risco de acidentes para
os frequentadores da Garagem Municipal, bem como para os do referido asilo.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR











CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 247/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja realizado o desassoreamento do córrego São Joaquim, em seu trecho que vai da rua Biagino Chieffi até a avenida Desembargador Theodomiro Dias, próximo ao fundos da Santa Casa, desassoreamento que há muito tempo não tem sido feito, o que tem contribuído para alagamentos de residências que margeiam o referido córrego em períodos de fortes chuvas.

Além disto, que seja feita a poda de mato e limpeza das margens do córrego.

Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Evitar o alagamento das residências que ficam às margens do citado córrego e o aparecimento de animais peçonhentos.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR


PROFº ALEXANDRO DONIZETI A. SILVA
VEREADOR













CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 248/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR,
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja passada a máquina motoniveladora (Patrol) nas ruas dos bairros Cachoeira I e II que não receberam tal serviço recentemente, visto que a máquina passou por várias vias públicas do bairro, entretanto faltaram algumas.

Saliento que a necessidade de tal serviço é para as próximas semanas, antes do início do período de constantes chuvas, período este que prejudica em demasia o trânsito na referida localidade.

Justificativa:

Deixar todas as vias públicas dos citados bairros em condição adequada para o trânsito de veículos, antes do início do período de constantes chuvas.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017


JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 249/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja implantado um Sistema de Iluminação Pública Inteligente, sistema este que se utilize de tecnologia nacional e com sustentabilidade energética através da alimentação das luminárias via painéis solares.

Justificativa:

Disponibilizar iluminação pública de qualidade superior à atual, a qual proverá mais segurança à população em geral, apresentando maior eficiência energética e estimulando a indústria tecnológica nacional deste segmento. Além disto, a rede de iluminação pública inteligente propiciará condições para futuras inovações tecnológicas, tais como o monitoramento de vias públicas através de câmeras.

Santa Branca, 18 de agosto de 2017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 250/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja solicitado junto à EDP Bandeirante o reembolso da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, a qual foi cobrada indevidamente nas contas de fornecimento de energia elétrica da população.

Justificativa:

Trazer recursos financeiros aos cofres públicos, através do ressarcimento da CIP, a qual foi indevidamente cobrada dos consumidores santabranquenses.

Santa Branca, 18 de agosto de 2.017

JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 251/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja notificado o proprietário do imóvel da rua Joaquim Maria Sena, nº 166, no parque Cambuci, para que seja efetuada a limpeza e o cercamento do terreno, visto que no local constantemente é jogado lixo e entulho e o mesmo tem sido utilizado por usuários de entorpecentes.

Além disto, que a Defesa Civil faça uma avaliação do risco de desmoronamento do terreno, o qual é um aterro.

Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Atender à solicitação de moradores locais, evitando que o local seja usado como depósito de lixo, o que pode vir a contaminar o solo, bem como evitar que o mesmo seja utilizado por usuários de drogas.

Tal solicitação também visa compreender o real risco de desmoronamento do terreno.

Santa Branca, 21 de agosto de 2017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR









186

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002615/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Santa Branca.

Exercício: 2015.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

Prefeito: Adriano Pereira.

Advogados: Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Laís Vaz Mustafa Zogbi (OAB/SP nº 384.858) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Acompanham: TC-002615/126/15 e Expediente: TC-025990/026/16.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

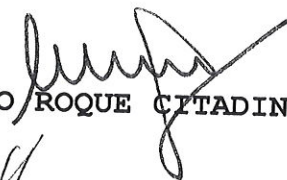
Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 30 de maio de 2017, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, exercício de 2015, devendo a matéria relativa à contratação emergencial de empresa especializada em Serviços de Saúde mediante dispensa de licitação não justificada ser analisada em autos próprios (Contrato nº 129/2015 - Itens Saúde e Falhas de Instrução), com determinação à Fiscalização.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,55%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 64,48%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,29%; Aplicação na Saúde: 23,02%; Execução orçamentária: déficit 1,38%.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2017.


ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente


JOSUÉ ROMERO - Relator

1xa

GO DO D.O.E.
22 06 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UR.7

São José dos Campos, 18 de agosto de 2017.

Ofício UR-7 nº 595/2017

Ref. TC- 2615/026/15

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no Subitem 4.5.1 da Ordem de Serviço SDG nº 02/09, o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, bem como os anexos a ele vinculados e o respectivo Parecer emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30/05/2017, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca durante o exercício de 2015, para os fins previstos no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE DE LIMA ZANIN MARTINUSSO
DIRETORA TÉCNICA DE DIVISÃO - RESPONDENDO PELA UR-7

AO

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA